

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)**, em colaboração com o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CIASC)**, no âmbito do Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação n.º 011/2023, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para fomentar, a partir de pesquisa científica e tecnológica, uma cultura institucional de inovação aderente às capacidades emergentes em Inteligência Artificial, Arquitetura de Dados e Cibersegurança, por meio da seleção de bolsistas qualificados, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, do Decreto Estadual n.º 438/2024, da Política de Bolsas da FAPESC e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente, em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que o CIASC, teve seu credenciamento homologado nos termos da Portaria FAPESC n.º 53/2023, de Credenciamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, para implementação de parcerias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado e resolução de demandas da sociedade catarinense;
- que compete ao CIASC, dentre outras atribuições, apoiar a integração e a gestão dos sistemas informatizados e de processos dos serviços públicos estaduais; prestar consultoria em TI, comunicação e governança eletrônica; administrar ambientes informatizados; desenvolver sistemas aplicativos estratégicos; manter a infraestrutura da rede de governo; executar serviços de TI; prestar serviços de certificação digital; bem como operacionalizar a sua competência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para sustentar sua condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), promovendo a modernização transversal nas frentes tecnológica, processual e mercadológica, a fim de entregar soluções de alto valor agregado ao Governo Digital e à sociedade catarinense.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Selecionar bolsistas altamente qualificados(as) para fomentar, por meio da pesquisa científica e tecnológica, uma cultura institucional de inovação aderente às capacidades emergentes em Inteligência Artificial, Arquitetura de Dados e Cibersegurança, fortalecendo a capacidade técnica do CIASC e promovendo o desenvolvimento de soluções inovadoras para atender às demandas da administração pública estadual.

## **1.2. Dos objetivos específicos**

**1.2.1.** Atrair e selecionar capital humano com elevada qualificação acadêmica e técnica para atuar em projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do CIASC.

**1.2.2.** Fomentar a aplicação de métodos científicos e tecnológicos na investigação e na solução de desafios institucionais relacionados à Inteligência Artificial, Arquitetura de Dados e Cibersegurança.

**1.2.3.** Fortalecer a cultura organizacional orientada à inovação, por meio da incorporação de conhecimento técnico-científico e da integração entre pesquisadores e as equipes técnicas do CIASC.

**1.2.4.** Promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para a modernização da infraestrutura tecnológica e para a melhoria dos serviços prestados pelo CIASC.

**1.2.5.** Estimular a geração, a transferência e a internalização de conhecimento técnico e científico, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional de inovação.

**1.2.6.** Contribuir para a consolidação de um ambiente organizacional adaptável, resiliente e preparado para responder às transformações tecnológicas e às demandas emergentes da administração pública.

**1.2.7.** Apoiar e promover a sustentabilidade, por meio de produtos, processos e serviços, correlacionados aos desafios e às metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS**

**2.1.** Caberá ao CIASC, com acompanhamento da FAPESC, realizar a seleção de bolsistas por meio de processo seletivo, observado o princípio da publicidade.

**2.2.** A ordem de classificação e o ranqueamento dos(as) candidatos(as) serão realizados pelo CIASC, com acompanhamento da FAPESC.

**2.3.** A FAPESC realizará a vinculação dos(as) bolsistas conforme o número de vagas e a ordem de classificação. O(a) bolsista deverá dedicar-se, de forma presencial, às atividades descritas no Plano de Trabalho.

**2.4.** É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa ou aos Planos de Trabalho aprovados.

**2.5.** É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa financiada pela FAPESC, independentemente da modalidade, bem como o acúmulo da bolsa da FAPESC com bolsas financiadas com recursos públicos de agências de fomento ou de fundos de CT&I federais ou estaduais.

**2.6.** Excepcionalmente, será permitido o acúmulo com bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedidas por outras agências de fomento, desde que:

- a) a bolsa de pós-graduação não seja financiada pela FAPESC; e
- b) a dedicação necessária ao projeto financiado pela FAPESC não seja prejudicada, conforme avaliação da Fundação.

**2.7.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

**2.8.** Profissionais com vínculo empregatício celetista poderão receber bolsa, desde que isso não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada.

**2.9.** Não poderão receber bolsa da modalidade PDIG servidores públicos, inclusive aqueles admitidos em caráter temporário (ACT).

**2.10.** Não poderão participar desta Chamada os coordenadores de projeto da FAPESC que possuam vínculo ativo ou que tenha sido desligados há menos de 06 (seis) meses, bem como os(as) bolsistas que tenham participado de outros editais de Chamada Pública da FAPESC e cujo desligamento tenha ocorrido há menos de 06 (seis) meses.

**2.11.** Os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o Anexo V.

**2.12.** O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido pela CIASC, conforme previsto no Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, quando houver necessidade de deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como assumir responsabilidade civil correspondente.

- 2.13.** A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício entre os participantes deste certame.
- 2.14.** A concessão das bolsas não compreende férias ou licenças remuneradas.
- 2.15.** Os(as) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados(as) por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC.
- 2.16.** O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas, mediante formalização por ofício, com apresentação de justificativa e anuência do(a) coordenador(a) do(a) bolsista.
- 2.17.** A utilização de bolsas em desacordo com os requisitos do projeto implica seu cancelamento imediato e a obrigação de ressarcimento à FAPESC dos recursos utilizados irregularmente.
- 2.18.** O(a) bolsista deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência por prazo indeterminado no Brasil.
- 2.19.** As bolsas serão regidas pela Política de Bolsas da FAPESC (Resolução n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024).

### 3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	04/05/2025
Período de inscrição do(a)s candidato(a)s no link definido no item 5.2	05/05/2026 a 03/06/2026
Análise de admissibilidade	08/06/2026 a 12/06/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	17/06/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	18/06/2026 a 22/06/2026
Resultado final de admissibilidade	26/06/2026
Análise de mérito	29/06/2026 a 03/07/2026
Resultado preliminar de mérito	08/07/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	09/07/2026 a 13/07/2026
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	17/07/2026
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	20/07/2026 a 31/07/2026
Início das atividades e recepção do(a) bolsista	03/08/2026

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** O valor global da presente Chamada Pública é de até **R\$ 2.328.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil reais)**, oriundos do orçamento do CIASC, a ser aplicado em até 02 (duas) bolsas na modalidade PDIG-I, 06 (seis) bolsas na modalidade PDIG-II, 06 (seis) bolsas na modalidade PDIG-III e 02 (duas) bolsas na modalidade PDIG-IV, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante justificativa substanciada ser avaliada pela FAPESC.
- 4.2.** Os valores referentes ao pagamento das bolsas deverão ser repassados à FAPESC pelo CIASC, mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao pagamento das bolsas.
- 4.3.** Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada mês ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CIASC.
- 4.4.** O CIASC deverá convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência desta Chamada Pública, observada a vigência das bolsas até 31/07/2027.
- 4.5.** Na hipótese de prorrogação da vigência das bolsas vinculadas a esta Chamada, mediante ato da FAPESC e disponibilidade orçamentária, a vigência das bolsas encerrar-se-á em 31/07/2028.

**4.6.** Os(as) bolsistas aprovados(as) para a Vaga 01 e a Vaga 05, conforme o Anexo I desta Chamada Pública, serão convocados(as) de acordo com a demanda apresentada pelo CIASC, durante o prazo de vigência das bolsas. Das 03 (três) bolsas previstas para a Vaga 03, 01 (uma) terá convocação imediata, enquanto as 02 (duas) restantes serão convocadas conforme a demanda. As demais vagas terão convocação imediata, com início a partir de 01/08/2026.

**4.7.** O não preenchimento de alguma das vagas poderá ensejar a convocação de candidatos(as) classificados(as) para outras vagas previstas nesta Chamada que possuam candidatos(as) aptos(as) à convocação, respeitada a ordem de classificação, o valor global e o limite de vagas estabelecidos no item 4.1 deste Edital, conforme demanda do CIASC e mediante justificativa fundamentada, a ser analisada pela FAPESC.

**4.8.** As bolsas terão valor de referência conforme a Tabela 1: Bolsa Referência e Valores, conforme Política de Bolsas da FAPESC.

**4.9.** Para fins de enquadramento na modalidade de bolsa, será considerado o tempo de experiência, titulação ou certificação adquirido até o último dia de submissão, de acordo com o cronograma (item 3), não havendo reenquadramento durante a vigência da bolsa.

**Tabela 01:** Bolsa Referência e Valores

MODALIDADE DE BOLSA	PERFIL DO BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA (R\$)
PDIG-I	Ter título de doutorado há, no mínimo, 4 (quatro) anos, ou graduação com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada, ou graduação com certificação e, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada	7.000,00
PDIG-II	Ter título de doutorado há, no mínimo, 3 (três) ano, ou graduação com, no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada, ou graduação com certificação e, no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada	6.200,00
PDIG-III	Ter título de mestrado há, no mínimo, 4 (quatro) anos, ou graduação com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada, ou graduação com certificação e, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada	5.800,00
PDIG-IV	Ter título de mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos, ou graduação com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada, ou graduação com certificação e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada.	5.500,00

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), com acompanhamento da FAPESC, será responsável pela seleção dos(as) candidatos(as), obedecendo aos critérios estabelecidos no item 6 (admissibilidade) e no item 7 (análise e julgamento de mérito quanto à qualificação técnica), assegurando ampla participação e isonomia.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio do link <https://www.ciasc.sc.gov.br/editalfapesc202601>, mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e a apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos:

**a)** documento oficial de identidade<sup>1</sup> no prazo de validade:

- brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte;
- estrangeiro(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**c)** Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;

<sup>1</sup> Para os documentos que não possuam validade expressa, considera-se válido aquele emitido nos últimos 10 (dez) anos.

- d) comprovante de titulação técnica obrigatória, conforme Anexo I, por meio de diploma de curso superior, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma de instituição estrangeira, este deverá ser revalidado conforme a Resolução n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- e) comprovante de titulação complementar ao nível *lato sensu* ou *stricto sensu*, se houver;
- f) comprovante de capacidade técnica, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública;
- g) comprovante de tempo de experiência profissional, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública;
- h) cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros formatos de currículos);
- i) preferencialmente, cópia do registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

**5.3.** Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e apresentados em formato PDF.

**5.4.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no País, nos termos da legislação vigente.

**5.5.** A ausência da tradução juramentada implicará a desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação

**5.6.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, nem provenientes de arquivos corrompidos ou bloqueados.

**5.7.** É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links para páginas na internet.

**5.8.** Serão aceitas somente assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinaturas manuscritas nos documentos submetidos. Sugere-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada pelo portal e/ou aplicativo Gov.br.

**5.9.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos cujo *uploads* não tenham sido concluídos.

**5.10.** Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

**5.11.** Será aceita uma única submissão por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

**5.12.** É de responsabilidade do CIASC atestar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as).

**5.13.** É de responsabilidade do CIASC a guarda dos documentos recebidos dos(as) candidatos(as), bem como dos documentos relativos às etapas de avaliação, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

**5.14.** Para fins de comprovação da experiência tratada no item 5.2., alínea 'g', não serão aceitas autodeclarações, devendo ser apresentado vínculo de trabalho (CTPS) e/ou contratos, acompanhados de declaração do empregador ou contratante, quando necessário para comprovação da vinculação à área.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**6.1.** O processo de admissibilidade compreende a verificação do atendimento dos critérios para enquadramento nas modalidades de bolsas e do perfil exigido, de acordo com o Anexo I, com base nas informações e nos documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

**6.2.** Podem concorrer à presente Chamada Pública candidatos(as) com titulação nas áreas previstas no Anexo I desta Chamada Pública.

**6.3.** O não atendimento dos critérios implicará a não admissibilidade da candidatura, resultando na desclassificação do(a) candidato(a).

**6.4.** A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 5.2. desta Chamada Pública, anexados no link no momento da inscrição.

**6.5.** Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar o tempo mínimo de experiência exigido para a vaga, contado a partir dos documentos apresentados para comprovação da experiência profissional.

**6.6.** Os resultados serão disponibilizados no site da FAPESC, no link <https://fapesc.sc.gov.br/>, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos e atenderem a todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidos à análise e ao julgamento de mérito quanto à qualificação técnica, de caráter eliminatório, realizados e homologados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas (CPAA) da FAPESC.

**7.2.** O(a) candidato(a) será pontuado(a) com os itens constantes no Anexo II - Avaliação do Mérito Técnico do Candidato, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e demais comprovantes emitidos por entidades públicas ou privadas e apresentados no ato da inscrição. Os documentos deverão indicar a data-início (dd/mm/aaaa) e a data-fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverão conter o nome, o cargo e a assinatura do(a) responsável pela informação, além da descrição das atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a).

**7.3.** Nos casos em que os documentos referidos no item anterior não apresentarem data-fim, poderá ser considerada a data da assinatura do documento como marco final do período, desde que seja possível verificar que, na data da sua expedição, o(a) candidato(a) estava em atividade na entidade pública ou privada declarante.

**7.4.** Nos casos em que os documentos referidos no item 7.2 apresentarem data-início e data-fim no formato “mm/aaaa”, serão considerados o primeiro e o último dia do mês correspondente, para fins de cálculo do tempo de experiência.

**7.5.** Serão aceitas, para comprovar vínculo com instituições públicas, publicações em Diários Oficiais, desde que seja possível verificar a data de nomeação e a data de exoneração, ou outro documento oficial que comprove o período de atuação.

**7.6.** Nos casos em que o(a) candidato(a) comprove períodos de experiências simultâneos, estes somente serão considerados se provenientes de instituições distintas e desde que seja possível pontuá-los em quesitos distintos previstos no Anexo II, não podendo a mesma experiência ser computada em mais de um quesito.

**7.7.** O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante conferência dos documentos anexados no ato da inscrição, sendo concedida pontuação conforme os critérios de avaliação do mérito técnico do(a) candidato(a), constante no Anexo II desta Chamada Pública.

**7.8.** Para fins de comprovação de Capacidade Técnica, serão considerados apenas os cursos e/ou eventos concluídos até a data de publicação deste Edital.

**7.9.** O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, será considerado(a) “Não Aprovado(a)”.

**7.10.** O(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, será considerado(a) “Classificado(a)”.

**7.11.** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item Capacidade Técnica Obrigatória. Caso persista o empate, será considerado o maior tempo de experiência, contados em meses, conforme os documentos apresentados para fins de comprovação do item Tempo de Experiência Obrigatória.

**7.12.** Caso não haja candidatos(as) qualificados(as) conforme os itens 7.10 e 7.11 desta Chamada Pública, no número de vagas previstas, o CIASC reserva-se o direito de não preencher as vagas excedentes.

**7.13.** É vedado a qualquer representante do CIASC julgar candidaturas em que:

- a)** possua interesse direto ou indireto;
- b)** o(a) candidato(a) seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c)** esteja litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer candidato(a), ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros(as).

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** A FAPESC tornará público o resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) e disponibilizará a relação de candidatos aprovados no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br), nos prazos previstos no item 3 – Cronograma.

**8.2.** Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta serão convocados conforme a ordem de classificação.

**8.3.** O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, encaminhado pela FAPESC, em até 2 (dois) dias úteis, poderá ser eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

**8.4.** Caso o(a) candidato, uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer a desistência do certame ou a reclassificação para o final da lista de classificados(as), podendo ser novamente convocado(a), caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

**8.5.** O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não produzirá efeito caso não haja mais candidatos(as) a serem convocados(as).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Caso o(a) candidato(a) possua justificativa fundamentada para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no item 3 – Cronograma, após a divulgação das candidaturas pré-selecionadas, cabendo ao CIASC, em conjunto com a FAPESC, manifestar-se sobre os recursos.

**9.2.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail [editalfapesc@ciasc.sc.gov.br](mailto:editalfapesc@ciasc.sc.gov.br), com o assunto “Recurso – Edital FAPESC/CIASC”.

**9.3.** Os resultados dos recursos serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no item 3 – Cronograma. A divulgação dos resultados poderá ser retificação com base nos recursos apresentados.

**9.4.** Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais, de qualquer natureza, que modifiquem a documentação original;
- b) o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

**9.5.** As decisões finais relativas aos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**10.1.** Para a implementação das bolsas será necessário o cadastramento do(a) candidato(a) convocado(a) no sistema SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) e o envio, conforme prazos constantes no item 3 – Cronograma, da seguinte documentação:

- a) documento oficial de identidade no prazo de validade:
  - brasileiro: carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte;
  - estrangeiro: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- c) Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 5.8;
- d) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV), devidamente rubricado, assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 5.8;
- e) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 5.8;

- f) comprovante de conta corrente de titularidade do(as) candidato(a), no Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa;
- g) comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, atualizado e emitido nos últimos 03 (três) meses (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel). Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente(a), deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) proponente(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência.

**10.2.** A omissão no envio ou o envio com preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

**10.3.** Conforme disposto no item 2.9 desta Chamada Pública, servidor público não poderá receber bolsa na modalidade PDIG.

**10.4.** O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos(às) bolsistas.

**10.5.** O início da vigência da bolsa dar-se-á com o cadastramento do(a) bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no item 3 - Cronograma.

**10.6.** O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

**10.7.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para as bolsas serão acompanhados pelo CIASC, conforme os Planos de Trabalho estabelecidos.

**10.8.** O(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto da presente Chamada Pública, na modalidade presencial, na região da Grande Florianópolis, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, seguindo o horário administrativo determinado pelo CIASC.

**10.9.** Será impeditivo à implementação ou continuidade da bolsa, pendências de qualquer natureza, com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do(a) bolsista manter-se adimplente durante todo o período de vigência da bolsa.

**10.10.** O CIASC, juntamente com a FAPESC, poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas e, caso seja constatado que alguma informação fornecida pelo(a) bolsista esteja em desacordo com as condições desta Chamada Pública, poderá não realizar a vinculação ou proceder ao cancelamento da vinculação do(a) bolsista.

**10.11.** Quando da desistência, cancelamento de vinculação ou desligamento do(a) bolsista durante o período de vigência da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do(a) coordenador(a) e com a concordância a FAPESC, ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga.

**10.12.** As bolsas que não forem implementadas na data inicial prevista no item 3 – Cronograma, serão implementadas considerando o saldo das parcelas remanescentes da bolsa.

**10.13.** Não serão aceitos documentos corrompidos, com rasuras ou legíveis.

**10.14.** É vedado o envio de documentos cuja validação dependa de leitura de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

**10.15.** Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedada a inserção digital de assinatura manuscrita nos documentos submetidos.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESULTADOS DO PROGRAMA**

**11.1.** O Programa de Inovação do CIASC tem como principal atribuição operacionalizar a competência institucional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), promovendo a modernização transversal nas frentes tecnológicas, processuais e mercadológicas para entregar soluções de alto valor agregado ao Governo Digital e à sociedade catarinense. Este objetivo será alcançado por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

- a) produção técnica e tecnológica, englobando o desenvolvimento e validação de protótipos, Mínimos Produtos Viáveis (MVPs), algoritmos de Inteligência Artificial, pipelines de dados e arquiteturas de nuvem;
- b) produção bibliográfica e documental para geração de memória técnica, incluindo a elaboração de manuais, artigos técnicos, mapeamento de processos (AS-IS/TO-BE) e políticas internas;

- c) transferência sistemática de conhecimento (osmose técnica) para o quadro funcional efetivo do CIASC, realizada por meio de workshops, mentorias técnicas, documentação e tech talks.
- d) geração e gestão de ativos de Propriedade Intelectual e Inovação, com a identificação e documentação de ativos passíveis de proteção junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), como Programas de Computador, Desenhos Industriais e Segredos de Negócio.
- e) otimização da eficiência e estratégia de negócios GovTech, com entregas focadas em modelagem de novos negócios, matrizes de precificação e relatórios de impacto econômico/operacional validados pelas Diretorias.

**11.2.** Os(as) bolsistas exercerão suas funções limitando-se, exclusivamente, ao Programa de Inovação do CIASC, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsa.

**11.3.** Durante o desenvolvimento do Programa, toda solicitação de alteração no Plano de Trabalho do Bolsista deverá ser feita previamente à FAPESC, via e-mail [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br).

**11.4.** O acompanhamento e a avaliação do projeto e dos(as) bolsistas serão realizados por meio de apresentação de relatórios técnicos de atividades semestrais e de relatório técnico de atividades final, ou, ainda, a qualquer tempo, mediante solicitação da FAPESC.

- a) os relatórios técnicos dos(as) bolsistas deverão ser encaminhados à FAPESC, pelos(as) bolsistas, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) designados(as) pelo CIASC;
- b) o relatório semestral do projeto deverá ser encaminhado à FAPESC pelo(a) coordenador(a) designado pelo CIASC;
- c) os relatórios técnicos deverão ser encaminhados à FAPESC em até 10 (dez) dias, contados do último dia do período descrito no documento.

**11.5.** O CIASC designará um(a) coordenador(a) e um(a) supervisor(a), respectivamente, para acompanhar o Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.

**11.6.** A não apresentação de qualquer dos relatórios, no modelo específico definido pela FAPESC e/ou no prazo estabelecido, implicará a suspensão do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

**11.7.** Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**12.1.** O(a) bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se às atividades orientadas pelo CIASC, conforme o Plano de Trabalho a ser estabelecido de acordo com o Anexo IV, e terá como principal atribuição realizar atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Inovação do CIASC.

**12.2.** Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados ao objeto da presente Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

**12.3.** Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

**12.4.** Os(as) bolsistas deverão cumprir os objetivos do Programa por meio das atividades do Plano de Trabalho, bem como das entregas e produtos descritos no item 11.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites das competências técnicas, profissionais e acadêmicas relativas à vaga para a qual foram selecionados(as).

## **13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**13.1.** A bolsa será cancelada mediante:

**13.1.1.** Solicitação do(a) bolsista, por meio de envio de e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto.

**13.1.2.** Solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, como:

- a) interrupção definitiva ou temporária do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

- b) alteração do escopo do projeto;
- c) o descumprimento, pelo(a) bolsista, das atividades do Plano de Trabalho;
- d) por descumprimento, pelo(a) bolsista, dos requisitos exigidos na presente Chamada;
- e) prática de fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida; ou
- f) falecimento do(a) bolsista.

**13.2.** A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com a anuência do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) do(a) bolsista, e encaminhada para o e-mail [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa; após esse prazo, poderá ser solicitada a restituição do valor repassado ao(a) bolsista.

**13.3.** O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

## 14. DO AFASTAMENTO

**14.1.** Em caso de afastamento por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, ficará a critério da instituição o aceite, devendo encaminhar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios, mediante formalização por e-mail ([inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br)), sem implicar possibilidade de prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista referente aos dias de afastamento.

**14.2.** O(a) bolsista poderá solicitar 01 (um) afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa, ficando a critério da instituição o aceite, devendo encaminhar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização por e-mail [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), sem implicar possibilidade de prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista referente aos dias de afastamento.

**14.3.** No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar à FAPESC.

## 15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**15.1.** Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos serão da FAPESC e do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

**15.2.** As condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, envolvendo a FAPESC, os bolsistas e o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto.

## 16. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**16.1.** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**16.2.** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Scopus, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), provenientes das ações e associados ao programa desta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) – Edital 022/2026”**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentações em eventos ou congressos e demais casos, deverá ser citada a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) – Edital 022/2026”**.

**16.3.** O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

**16.4.** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram

(fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado (@governosc).

**16.5.** Caso os(as) bolsistas realizem a divulgação, em sites e redes sociais (como por exemplo, políticas públicas, relatórios on-line, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados e resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverão mencionar o apoio da FAPESC, bem como o edital de chamada pública a que estiver vinculada.

**16.6.** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 01 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado, o que acarretará o direito de uso de imagem que será cedido por meio de instrumento jurídico próprio. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**17.1.** Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). Não produzirão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

**17.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por meio de correspondência eletrônica, para [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 022/2026”.

**17.3.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**18.1.** Os(as) participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e às atividades do Terceiro Setor.

**18.2.** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, bem como de seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

**18.3.** Os(as) bolsistas comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no artigo 1º, inciso I, da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como a exigir o mesmo zelo de terceiros por elas(as) contratados.

**18.4.** Comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado acerca de qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento relacionada à inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**18.5.** Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, constitui causa para a imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **19. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**19.1.** Os(as) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC

a coletar e tratar os dados pessoais dos(as) bolsistas, para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos(as) bolsistas, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

**19.2.** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br).

**19.3.** A FAPESC responsabiliza-se por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**19.4.** Os(as) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**19.5.** Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que tal solicitação poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

**19.6.** Os(as) bolsistas deverão manter sigilo e confidencialidade sobre as metodologias empregadas e os resultados obtidos ou desenvolvidos na execução do programa, os quais somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, mediante concordância entre as partes.

**19.7.** Serão consideradas confidenciais todas as informações assim identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

**19.8.** Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e aos seus resultados, serão estabelecidas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A presente Chamada Pública rege-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, pela EC n.º 85, de 2015, pela Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, pela Política de Bolsas da FAPESC e pelas demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

**20.2.** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes desta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas na internet, no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública no site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) na aba “Chamadas Públicas”.

**20.3.** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas, na forma da lei.

**20.4.** O(a) bolsista deverá atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.

**20.5.** O(a) bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo IV) aprovado.

**20.6.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

**20.7.** O(a) candidato(a) declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

**20.8.** Além disso, o(a) candidato(a) reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), para dirimir questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.2.** A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes de regulamentos específicos ou de materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

**21.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

**21.4.** Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

**Valdir Cechinel Filho**  
Presidente da FAPESC  
(assinado digitalmente)

**ANEXO I**  
**VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026**  
**PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC**

**VAGA 01 - Especialista em Gestão Estratégica da Inovação**

**Número de Bolsas Previstos:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-IV

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Gestão da Inovação ou Engenharia e Gestão da Inovação ou Propriedade Intelectual ou “Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação” ou Inovação em empresas de TIC, há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Engenharias (Computação ou Produção ou Elétrica) ou Direito ou Administração ou Economia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação OU ter Graduação em Engenharias (Computação ou Produção ou Elétrica) ou Direito ou Administração ou Economia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, com no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de Gestão da Inovação ou Engenharia e Gestão da Inovação ou Propriedade Intelectual ou “Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação” ou Inovação em empresas de TIC.

**Capacidade Técnica Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de gestão da inovação, implantação de processos de inovação, metodologias de inovação gestão de NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e/ou procedimentos relacionados à propriedade Intelectual.

**Tempo de Experiência Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações nas áreas de experiência na estruturação de processos de inovação, elaboração de políticas de Propriedade Intelectual (PI), gestão de NIT, gestão de portfólio de projetos de PD&I, prospecção tecnológica (technology scouting), e estabelecimento de acordos de cooperação. Conhecimento de Legislação nacional, estadual e dos municípios catarinenses sobre Inovação (Lei 10.973/2004 (Lei da Inovação); Lei 11.196/2005 (Lei do Bem); LC 182/2021 (Marco Legal das Startups), Lei Estadual nº 14.328 (Lei Catarinense da Inovação), etc), Gestão Estratégica e Metodologias (Estruturação de processos de inovação (aberta e fechada), aplicação de metodologias ágeis e de design estratégico (Design Thinking, Lean Startup) e governança corporativa voltada à inovação), Ecossistema de CT&I (Gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) ou ambientes promotores de inovação, incluindo a operação de parques tecnológicos e incubadoras) e Ativos Intangíveis (Elaboração de políticas e procedimentos de Propriedade Intelectual (PI), gestão de portfólio de patentes, registros de software e transferência de tecnologia).

**VAGA 02 - Especialista em Operações de GenAI (GenAI Ops)**

**Número de Bolsas Previstos:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Inteligência Artificial ou ML (Machine Learning) ou Computação Aplicada em IA ou Engenharia de Software ou correlatas, há no mínimo 04 (quatro) anos, com Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência de Dados ou Inteligência Artificial ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Dados e correlatas OU ter Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação

ou Ciência de Dados ou Inteligência Artificial ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Dados e correlatas, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de Inteligência Artificial ou ML (Machine Learning) ou Computação Aplicada em IA ou Engenharia de Software ou correlatas.

**Capacidade Técnica Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Arquitetura RAG (Retrieval-Augmented Generation), Engenharia de Prompts (Prompt Engineering), Gerenciamento de Bancos de Dados Vetoriais (ex: Pinecone, Weaviate, Milvus), Orquestração de LLMs (ex: LangChain, LlamaIndex, Haystack), Fine-tuning de Modelos Fundamentais, Pipelines de ETL e Vetorização de Dados, Cloud AI Services (AWS SageMaker, Google Vertex AI, Azure AI Studio), LLMOps e Ciclo de Vida de Modelos, Observabilidade e Monitoramento de LLMs (ex: Arize, WhyLabs, LangSmith), Técnicas de Chunking e Pré-processamento de Texto, Avaliação de Modelos (Métricas de Faithfulness, Relevance e Accuracy), Desenvolvimento em Python (com foco em bibliotecas de IA/ML), Containerização (Docker e Kubernetes), Infraestrutura como Código (IaC) (Terraform ou CloudFormation), Segurança em IA (Prevenção de Prompt Injection e PII Masking), Gestão de Custos de API e Tokens (FinOps), Criação e Gestão de APIs (REST/FastAPI), Implementação de AI Guardrails (ex: NeMo Guardrails), Versionamento de Código e Modelos (Git, DVC, MLflow), Deploy de Modelos Open-Source (ex: Llama, Mistral, Gemma) via vLLM ou TGI.

**Tempo de Experiência Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em implementação de arquiteturas RAG (Retrieval-Augmented Generation) em ambiente de produção, Operacionalização e escala de modelos em nuvens (AWS SageMaker, Google Vertex AI ou Azure AI), Gestão de bancos de dados vetoriais de alta performance (Pinecone, Milvus ou Weaviate), Desenvolvimento de pipelines de dados (ETL) voltados para vetorização e embeddings, Configuração de fluxos de LLMOps para versionamento de prompts e modelos, Monitoramento e observabilidade de IA (rastreamento de alucinações, latência e deriva), Implementação de camadas de segurança (AI Guardrails) e conformidade com LGPD, Gestão de custos de nuvem e tokens (estratégias de FinOps aplicadas à IA), Deploy e otimização de modelos open-source (Llama, Mistral, Gemma) em infraestrutura local ou cloud, Liderança técnica em projetos de inovação que transitaram de Provas de Conceito (PoC) para escala industrial.

### **VAGA 03 - Pesquisador em Estratégia de Mercado e Negócios GovTech**

**Número de Bolsas Previstos:** 03

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-II

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção ou “Engenharia e Gestão do Conhecimento” ou Mercado ou Ciência da Informação/Sistemas de Informação, com linhas específicas em “Inteligência Competitiva” ou “Estratégia e Competitividade” ou Economia Digital e Marketing Estratégico, há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Administração, Economia ou Engenharia de Produção ou Gestão Pública OU ter Graduação Administração, Economia ou Engenharia de Produção ou Gestão Pública, com no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de Administração ou Engenharia de Produção ou “Engenharia e Gestão do Conhecimento” ou Mercado ou Ciência da Informação/Sistemas de Informação, com linhas específicas em “Inteligência Competitiva” ou “Estratégia e Competitividade” ou Economia Digital e Marketing Estratégico.

**Capacidade Técnica Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Modelagem de Negócios e Proposta de Valor, Análise de Viabilidade Financeira e Precificação (cálculos de TCO, ROI social, CapEx, OpEx e estruturação de preços para serviços de nuvem e SaaS), Inteligência Competitiva e Benchmarking (realizar análises SWOT e monitoramento de players de mercado - públicos e privados - no ecossistema GovTech), Pesquisa de Mercado e Prospecção Tecnológica (pesquisas quantitativas e qualitativas para identificar tendências no governo digital), Gestão de Funil de Vendas GovTech (CRM), Análise de Editais e Termos de Referência (interpretar e estruturar propostas comerciais que atendam aos requisitos de contratação pública), Estratégias de Parcerias e Ecossistemas: (cooperação técnica, convênios e parcerias com startups via Marco Legal das Startups), Data-Driven Decision Making (proficiência em ferramentas de análise de dados (BI) para gerar insights sobre oportunidades de expansão de portfólio), Marketing Estratégico Governamental (desenvolvimento de estratégias de posicionamento de marca e comunicação de valor focadas na transformação digital do Estado).

**Tempo de Experiência Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 09 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em Modelagem de Negócios e Proposta de Valor, Análise de Viabilidade Financeira e Precificação (cálculos de TCO, ROI social, CapEx, OpEx e estruturação de preços para serviços de nuvem e SaaS), Inteligência Competitiva e Benchmarking (realizar análises SWOT e monitoramento de players de mercado - públicos e privados - no ecossistema GovTech), Pesquisa de Mercado e Prospecção Tecnológica (pesquisas quantitativas e qualitativas para identificar tendências no governo digital), Gestão de Funil de Vendas GovTech (CRM), Análise de Editais e Termos de Referência (interpretar e estruturar propostas comerciais que atendam aos requisitos de contratação pública), Estratégias de Parcerias e Ecossistemas: (cooperação técnica, convênios e parcerias com startups via Marco Legal das Startups), Data-Driven Decision Making (proficiência em ferramentas de análise de dados (BI) para gerar insights sobre oportunidades de expansão de portfólio), Marketing Estratégico Governamental (desenvolvimento de estratégias de posicionamento de marca e comunicação de valor focadas na transformação digital do Estado).

#### **VAGA 04 - Especialista em Otimização de Processos e Gestão do Conhecimento**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-II

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento, há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou Ciência da Computação ou Biblioteconomia (Gestão da Informação) OU ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou Ciência da Computação ou Biblioteconomia (Gestão da Informação), com no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Domínio de Notação BPMN 2.0, Facilitação de Workshops de Design, Frameworks de Gestão do Conhecimento, Metodologias Ágeis em Escala, Domínio de Ferramentas de Colaboração, Análise de Dados Aplicada a Processos, Gestão da Mudança (Change Management), Elaboração de Manuais e Normativas, Conhecimento em Lean IT, Taxonomia e Ontologias.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 09 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em Domínio de Notação BPMN 2.0, Facilitação de Workshops de Design, Frameworks de Gestão do Conhecimento, Metodologias Ágeis em Escala, Domínio de Ferramentas de Colaboração, Análise de Dados Aplicada a Processos, Gestão da Mudança (Change Management), Elaboração de Manuais e Normativas, Conhecimento em Lean IT, Taxonomia e Ontologias.

### **VAGA 05 - Inovação em Design de Multimídia / Diretor de Arte**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG – I

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Artes Visuais ou Audiovisual ou Multimídia, há no mínimo 04 (quatro) anos, com Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico OU ter Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Artes Visuais ou Audiovisual ou Multimídia.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de marketing, comunicação on-line e off-line, planejamento, branding, processos de direção de arte multimídia para concepção de produtos audiovisuais, publicidade, design editorial, eventos, cinema, propaganda, utilização da suíte de aplicativos Adobe, design de processos corporativos, criação de artes gráficas digitais e para impressão, produção gráfica, trabalho colaborativo em nuvem, vetorização, layouts para site institucional, comunicação visual, 2D, conteúdo gráfico e multimídia, comunicação corporativa, desenvolvimento de apresentações institucionais, acompanhamento e aplicação de novas tendências do mercado para novas mídias.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em marketing, comunicação on-line e off-line, planejamento, branding, processos de direção de arte multimídia para concepção de produtos audiovisuais, publicidade, design editorial, eventos, cinema, propaganda, utilização da suíte de aplicativos Adobe, design de processos corporativos, criação de artes gráficas digitais e para impressão, produção gráfica, trabalho colaborativo em nuvem, vetorização, layouts para site institucional, comunicação visual, 2D, conteúdo gráfico e multimídia, comunicação corporativa, desenvolvimento de apresentações institucionais, acompanhamento e aplicação de novas tendências do mercado para novas mídias.

### **VAGA 06 - Arquitetura de Data Lakes**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação, há no mínimo 04 (quatro) anos, com Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação OU ter Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação em Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Computação.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em Plataformas de Big Data e Data-Lake (Apache Hadoop), Plataformas de indexação e pesquisa textual (Solr), Plataformas de mensageria (Kafka), aplicações de data-visualization (Apache Hue, Microsoft Power-Bi e similares).

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações nas atividades de instalação, operação e manutenção de plataformas de Big-Data e Data-Lake, baseados em Apache Hadoop.

### **VAGA 07 - Especialista em Segurança Cibernética**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-IV

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética ou correlata OU ter certificações relevantes em segurança da informação, como CISSP (*Certified Information Systems Security Professional*) ou CISM (*Certified Information Security Manager*) entre outras certificações correlatas, há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Telecomunicações ou Segurança da Informação e áreas correlatas, com foco em cibersegurança, desenvolvimento seguro OU ter Graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Telecomunicações ou Segurança da Informação e áreas correlatas, com foco em cibersegurança, desenvolvimento seguro, com no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética ou correlata OU ter certificações relevantes em segurança da informação, como CISSP (*Certified Information Systems Security Professional*) ou CISM (*Certified Information Security Manager*) entre outras certificações correlatas.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e/ou vínculos de trabalho em cibersegurança, desenvolvimento seguro, integração de sistemas e IA aplicada; ferramentas de segurança como firewalls, IDS/IPS e SIEM, integração de APIs e plataformas como Docker/Kubernetes; linguagens como Python, Java ou C++; conhecimento em ferramentas como Wireshark, Metasploit e Splunk; familiaridade com protocolos de rede e certificações como CompTIA Security+ ou CEH.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações nas áreas de cibersegurança, desenvolvimento seguro, integração de sistemas e IA aplicada; ferramentas de segurança como firewalls, IDS/IPS e SIEM, integração de APIs e plataformas como Docker/Kubernetes; conhecimento em ferramentas como Wireshark, Metasploit e Splunk; familiaridade com protocolos de rede e certificações como CompTIA Security+ ou CEH.

### **VAGA 08 - Pesquisador de Apoio em Processos Comerciais**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-II

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Engenharia de Produção/Gestão do Conhecimento (ênfase em Gestão de Operações) ou Administração (ênfase em Estratégia e Organizações) ou Sistemas de Informação/Computação Aplicada (voltado para a digitalização de processos e o uso de ferramentas de suporte à decisão) ou Profissional em Gestão e Tecnologia, há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou Gestão Pública ou Gestão de Processos Gerenciais ou Sistemas de Informação OU ter Graduação Engenharia de Produção ou Administração ou Gestão Pública ou Gestão de Processos Gerenciais ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Administração ou Engenharia de Produção ou “Engenharia e Gestão do Conhecimento” ou Mercado ou Ciência da Informação/Sistemas de Informação, com linhas específicas em “Inteligência Competitiva” ou “Estratégia e Competitividade” ou Economia Digital e Marketing Estratégico.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de análise e otimização de processos comerciais (BPM). Conhecimento em técnicas de mapeamento, documentação e digitalização de fluxos de trabalho, indicadores de desempenho (KPIs) aplicados à área comercial, Customer Relationship Management (CRM) e ferramentas de apoio à gestão de carteira de clientes, traduzir requisitos de negócio em melhorias processuais que suportem a atuação dos gestores de relacionamento e da Diretoria de Mercado.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 09 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em análise e otimização de processos comerciais (BPM). Conhecimento em técnicas de mapeamento, documentação e digitalização de fluxos de trabalho, indicadores de desempenho (KPIs) aplicados à área comercial, Customer Relationship Management (CRM) e ferramentas de apoio à gestão de carteira de clientes, traduzir requisitos de negócio em melhorias processuais que suportem a atuação dos gestores de relacionamento e da Diretoria de Mercado.

### **VAGA 09 - Estratégia Comercial e de Relacionamento**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-II

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Administração ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Administração (Estratégia e Marketing) ou Engenharia de Produção (Gestão de Operações), há no mínimo 03 (três) anos, com Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Engenharia de Produção ou Direito OU ter Graduação Administração ou Gestão Pública ou Engenharia de Produção ou Direito, com no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Administração ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Administração (Estratégia e Marketing) ou Engenharia de Produção (Gestão de Operações).

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de estruturar e consolidar a inteligência comercial, prospecção de oportunidades, gestão de relacionamento com clientes públicos, desenvolvimento de propostas comerciais, traduzir soluções tecnológicas em valor para os órgãos de governo, experiência em negociação, análise de mercado, prospecção de oportunidades, precificação, modelagem de negócios de tecnologia, legislação de compras públicas

(Lei 14.133/2021, Marco Legal de Inovação, CPSI), elaboração de propostas comerciais, gestão de stakeholders e comunicação.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 09 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em estruturar e consolidar a inteligência comercial, prospecção de oportunidades, gestão de relacionamento com clientes públicos, desenvolvimento de propostas comerciais, traduzir soluções tecnológicas em valor para os órgãos de governo, experiência em negociação, análise de mercado, prospecção de oportunidades, precificação, modelagem de negócios de tecnologia, legislação de compras públicas (Lei 14.133/2021, Marco Legal de Inovação, CPSI), elaboração de propostas comerciais, gestão de stakeholders e comunicação.

### **VAGA 10 - Inovação em Arquitetura de Datacenter e Computação em Nuvem**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG – III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, há no mínimo 04 (quatro) anos, com Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas OU ter Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de arquiteturas e soluções de software para datacenters, plataformas de nuvem pública, como Amazon (AWS), Oracle (OCI) e Microsoft (Azure), arquitetura de sistemas distribuídos e infraestrutura de datacenter, tecnologias de virtualização (como VMware, KVM, etc), containerização (Docker, Kubernetes), automação (Ansible, Terraform), sistemas operacionais (Windows, Linux), serviços de nuvem (IaaS, PaaS, SaaS), redes e segurança de dados.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em arquiteturas e soluções de software para datacenters, plataformas de nuvem pública, como Amazon (AWS), Oracle (OCI) e Microsoft (Azure), arquitetura de sistemas distribuídos e infraestrutura de datacenter, tecnologias de virtualização (como VMware, KVM, etc), containerização (Docker, Kubernetes), automação (Ansible, Terraform), sistemas operacionais (Windows, Linux), serviços de nuvem (IaaS, PaaS, SaaS), redes e segurança de dados.

### **VAGA 11 - Especialista em Comunicação Digital e Gestão de Plataformas**

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG – I

**Titulação Técnica Obrigatória:** Doutorado em Marketing ou Design Digital ou Comunicação ou Design ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo, há no mínimo 04 (quatro) anos, com Graduação em Marketing ou Design Digital ou Comunicação ou Design ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo OU ter Graduação em Marketing ou Design Digital ou Comunicação ou

Design ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Marketing ou Design Digital ou Comunicação ou Design ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Experiência do Usuário (UX) ou Métricas Digitais ou Tecnologias Web.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de gestão e evolução de sites institucionais, preferencialmente em WordPress, com uso avançado de Elementor, customizações e ajustes em HTML, CSS e JavaScript, boas práticas de SEO, acessibilidade e otimização de performance web, planejamento e execução de experimentação controlada (testes A/B, testes de usabilidade e acessibilidade), monitoramento e análise de métricas digitais (Google Analytics, Meta Business Suite, LinkedIn Analytics, logs e painéis), transformação de dados e indicadores em insights para decisões de comunicação e melhoria contínua, desenvolvimento e manutenção de padrões e guias (design system web, diretrizes técnicas e editoriais), atuação integrada com equipes técnicas e de comunicação, em ambiente institucional ou de serviço público.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em gestão e evolução de sites institucionais, preferencialmente em WordPress, com uso avançado de Elementor, customizações e ajustes em HTML, CSS e JavaScript, boas práticas de SEO, acessibilidade e otimização de performance web, planejamento e execução de experimentação controlada (testes A/B, testes de usabilidade e acessibilidade), monitoramento e análise de métricas digitais (Google Analytics, Meta Business Suite, LinkedIn Analytics, logs e painéis), transformação de dados e indicadores em insights para decisões de comunicação e melhoria contínua, desenvolvimento e manutenção de padrões e guias (design system web, diretrizes técnicas e editoriais), atuação integrada com equipes técnicas e de comunicação, em ambiente institucional ou de serviço público.

## VAGA 12 - Custos Contábeis

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Administração ou Gestão Financeira ou Controladoria e Finanças ou Gestão de Custos ou Controladoria ou Contabilidade, há no mínimo 04 (quatro) anos com Graduação em Contabilidade OU ter Graduação em Contabilidade, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Administração ou Gestão Financeira ou Controladoria e Finanças ou Gestão de Custos ou Controladoria ou Contabilidade.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de projetos inovadores relacionados diretamente ao campo de conhecimento da vaga incluindo em gestão de custos (metodologia de custeio por absorção e custeio por atividade (ABC)), ter conhecimento em classificação e alocação de custos, precificação, dados e indicadores financeiros.

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações e com experiência comprovada em atividades na área de gestão de custos, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa em custos ou área correlata.

## VAGA 13 - Inovação em Aspectos Tributários

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Administração ou Direito ou Economia ou Contabilidade, há no mínimo 04 (quatro) anos com Graduação em Direito ou Contabilidade OU ter Graduação em Direito ou Contabilidade, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Administração ou Economia ou Contabilidade.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho nas áreas de gestão fiscal e tributária: Lançamentos de Contabilidade Comercial, ISS (PJ e Substituição Tributária), IRRF, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, ICMS (Códigos Fiscais de Operação - CFOP, Alíquotas e Diferenciais de Alíquota) e noções de Declarações Fiscais (DIME, EFD-Contribuições, EFD-Reinf, GIF-ST, GIF-PJ, Sped Fiscal e Sped Contábil).

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso na área tributária, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa na área tributária.

## VAGA 14 - Pesquisa e Desenvolvimento de Automação Inteligente e Interoperável para Sistemas de Informação

**Número de bolsas:** 01

**Modalidade de Bolsa:** PDIG-III

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Computação Aplicada, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Ciência da Computação (ênfase em IA e NLP), Engenharia de Sistemas e Automação e Gestão e Tecnologia da Informação ou correlatos, há no mínimo 04 (quatro) anos com Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou correlatos OU ter Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou correlatos, com no mínimo, 06 (seis) anos de experiência comprovada.

**Titulação Complementar:** Pós-graduação nas áreas de Computação Aplicada, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Ciência da Computação (ênfase em IA e NLP), Engenharia de Sistemas e Automação e Gestão e Tecnologia da Informação ou correlatos.

**Capacidade Técnica Complementar Obrigatória:** O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho nas áreas de automação documental, frequentemente chamados de IDP (Intelligent Document Processing), com transformação de dados desestruturados (papel, PDFs, imagens) em informações acionáveis, desenvolvimento e implementação de fluxos de automação (workflows) com plataformas low-code/source-available, com proficiência demonstrável em ferramentas como N8N ou análogas (ex: Make, Huginn), integração de sistemas via APIs (REST, GraphQL) e Webhooks, arquiteturas de interoperabilidade e gerenciamento de dados de contexto, com familiaridade em frameworks de padrão aberto como Fiware (NGSI-LD), linguagens de script (ex: JavaScript/Node.js, Python) para customização e extensão de nós de automação, aplicação de modelos de IA/ML para tarefas dentro

de fluxos de automação documental (Preparação e Pré-processamento, Classificação de Documentos. Extração de Dados, Validação e Verificação de Regras, Aceitação e Human-in-the-Loop, Integração e Exportação).

**Tempo de Experiência Profissional Obrigatório:** O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de mestrado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso na área automação documental, frequentemente chamados de IDP (Intelligent Document Processing), com transformação de dados desestruturados (papel, PDFs, imagens) em informações acionáveis, desenvolvimento e implementação de fluxos de automação (workflows) com plataformas low-code/source-available, com proficiência demonstrável em ferramentas como N8N ou análogas (ex: Make, Huginn), integração de sistemas via APIs (REST, GraphQL) e Webhooks, arquiteturas de interoperabilidade e gerenciamento de dados de contexto, com familiaridade em frameworks de padrão aberto como Fiware (NGSI-LD), linguagens de script (ex: JavaScript/Node.js, Python) para customização e extensão de nós de automação, aplicação de modelos de IA/ML para tarefas dentro de fluxos de automação documental (Preparação e Pré-processamento, Classificação de Documentos. Extração de Dados, Validação e Verificação de Regras, Aceitação e Human-in-the-Loop, Integração e Exportação).

SOMENTE LEITUR

**ANEXO II**
**AValiação DO Mérito Técnico DO(A) CANDIDATO(A)**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026  
 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO DO ITEM	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (ATESTADOS)		PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
			QT.	PONTUAÇÃO	MIN	MÁX	
1. Titulação	Pós-Graduação acordo com o Anexo I	Especialização <i>Lato Sensu</i>	0 a 1	5	0	5	30
		Mestrado	0 a 1	10	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15	0	15	
2. Capacidade Técnica Obrigatória	Capacidade Técnica de Acordo com o Anexo I	Deverá ser comprovada por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho	3 a 9	5 por certificado	15	45	45
3. Tempo de Experiência <sup>1</sup>	Experiência de acordo com o Anexo I	Deverá ser comprovada por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso	Cada ano completo, até o limite de 10 anos	2,5 pontos por cada ano completo	2,5	25	25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>							<b>100</b>

<sup>1</sup> Obrigatório para os candidatos que apresentaram somente diploma de Graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa prevista para a vaga.

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC

<b>A ser preenchido pela FAPESC</b>
PROCESSO FAPESC N.º: XXX/20XX

O Programa de Bolsas em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Institucionais de Governo (PDIG) visa atender a projetos demandados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculados a políticas públicas para promover o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico, e estimular a inovação, por meio da concessão de bolsas para capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa relacionada a demandas de grande relevância para o Estado, conforme as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DEFINIÇÕES

**Parágrafo primeiro.** Das definições das partes:

- I. **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 022/2026, qualificada conforme cláusula segunda do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo primeiro do presente Termo.
- II. **Coordenador(a) do(a) bolsista:** profissional indicado(a) pela entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo segundo do presente Termo.
- III. **Supervisor(a) do(a) bolsista:** profissional indicado(a) pela entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo terceiro do presente Termo.
- IV. **Entidade:** entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta que receberá o(a) bolsista para desenvolver e implementar proposta de metodologia para a formulação, avaliação, monitoramento e implementação de políticas públicas na Administração Pública Estadual.
- V. **FAPESC:** entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no ParqTec Alfa, Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600, km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO(A) BOLSISTA

Nome: insira o nome completo.		
Estado civil: insira o estado civil.	Nacionalidade: insira a nacionalidade	Raça/etnia: insira a raça/etnia.
CPF: XXXXXXXXXX-XX.	Documento de identificação: insira o número	
Data demissão/expedição: Insira uma data	Órgão emissor: insira o órgão emissor.	UF: insira a unidade federativa.
Data de nascimento: Insira uma data	Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino	Município de nascimento e UF: insira o município e a unidade federativa.
Nome do pai: insira o nome completo.		



Nome da mãe: insira o nome completo.		
Profissão: insira a profissão.		
Título de Eleitor: insira o número do Título.	Zona: insira a zona.	Seção: insira a seção.
Data de emissão do Título: insira uma data	Município: insira o município	UF: insira a unidade federativa.
Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço residencial.		
Bairro: insira o bairro.	Cidade: insira a cidade.	CEP: insira o CEP.
Tempo de residência no Estado de SC: insira o tempo de residência.		
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	Celular: (XX) XXXXX-XXXX	
E-mail: insira o e-mail.		
Banco do Brasil — Agência: insira a agência.	Conta: insira a conta.	

### CLÁUSULA TERCEIRA — DO(A) COORDENADOR(A)

Nome: insira o nome completo.		
Estado civil: insira o estado civil.	Nacionalidade: insira a nacionalidade	Raça/etnia: insira a raça/etnia.
CPF: XXXXXXXXXXX-XX.	Documento de identificação: insira o número	
Data de expedição: insira uma data.	Órgão emissor: insira o órgão emissor.	UF: insira a unidade federativa.
Data de nascimento: Insira uma data.	Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino	Município de nascimento e UF: insira o município e a unidade federativa.
Título de Eleitor: insira o número do Título.	Zona: insira a zona.	Seção: insira a seção.
Data de emissão do Título: insira uma data.	Município: insira o município	UF: insira a unidade federativa.
Profissão: insira a profissão.		
Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço residencial.		
Bairro: insira o bairro.	Cidade: insira a cidade.	CEP: insira o CEP.
Endereço comercial (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço comercial.		
Bairro: insira o bairro.	Cidade: insira a cidade.	CEP: insira o CEP.
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	Celular: (XX) XXXXX-XXXX	
E-mail: insira o e-mail.		
Nome da entidade de vínculo: insira o nome (SIGLA).		
Nome do(a) supervisor(a) do(a) bolsista: insira o nome completo.		
E-mail do(a) supervisor(a) do(a) bolsista: insira o e-mail.		

### CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO

**Parágrafo único.** O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024).

### CLÁUSULA QUINTA — DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: a definir	
Valor da Bolsa: R\$ a definir	Duração da Bolsa (meses): 12
Data-início da Bolsa: a definir.	Data-fim da Bolsa: a definir.

### CLÁUSULA SEXTA — DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

**Parágrafo primeiro.** Do(a) bolsista:

- I. manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- II. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- III. encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- IV. participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- V. atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- VI. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- VII. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

**Parágrafo segundo.** Do(a) coordenador(a) do projeto:

- I. realizar a indicação, substituição ou cancelamento de bolsa obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos pela FAPESC;
- II. comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do(a) bolsista;
- III. comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador(a) do projeto;
- IV. acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- V. prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- VI. orientar o(a) bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- VII. supervisionar a elaboração dos relatórios do(a) bolsista e encaminhá-los nos prazos estabelecidos pela FAPESC;
- VIII. participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- IX. atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- X. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- XI. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- XII. designar, quando necessário, um(a) supervisor(a) para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas.

**Parágrafo terceiro.** Do(a) supervisor(a) do(a) bolsista:

- I. acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas;
- II. supervisionar a elaboração dos relatórios do(a) bolsista;
- III. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar, previamente, à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

**Parágrafo quarto.** Da Entidade/Órgão da Administração Pública Estadual Parceiro:

- I. conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 03/2024 e demais normativas da FAPESC;
- II. adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso de Bolsa e demais normativas da FAPESC;

- III. informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto em parceria com a FAPESC;
- IV. colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC;
- V. em caso de exercício de atividade do(a) bolsista fora da sede, definido em Plano de Trabalho, é de responsabilidade da entidade/órgão providenciar o ressarcimento das despesas do(a) bolsista;
- VI. disponibilizar, sempre que solicitado pela FAPESC, até 04 (quatro) anos após o encerramento do projeto apoiado, relatório anual contendo os indicadores de impacto referentes aos processos, serviços ou produtos gerados por meio do financiamento da FAPESC, tais como:
  - a) nome das patentes geradas e comercializações realizadas anualmente;
  - b) título de artigos indexados em bases de dados e citações recebidas anualmente;
  - c) transferência de tecnologias com instituições nacionais e internacionais realizadas anualmente;
  - d) nome do material intelectual citado em relatórios e documentos governamentais anualmente;
  - e) nome do material intelectual citado em patentes anualmente; e
  - f) nome de empresas criadas e faturamento anual.

**Parágrafo quinto.** Da FAPESC:

- I. cadastrar os(as) bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- II. liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- III. acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- IV. participar da organização, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- V. realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** A comprovação da inobservância, pelo(a) bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 5 da Resolução FAPESC n.º 03/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no seu imediato cancelamento e a restituição à FAPESC pelo(a) bolsista dos recursos pagos irregularmente.

**Parágrafo segundo.** O acompanhamento da execução das atividades do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) do bolsista.

**Parágrafo terceiro.** Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o(a) coordenador(a) e o supervisor(a), com o(a) bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades realizadas pelo(a) bolsista, e os encaminharão para análise e avaliação pela instituição parceira, quando previsto no projeto. Os relatórios deverão ser entregues a cada 06 (seis) meses, e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado relatório final do projeto do(a) bolsista.

**Parágrafo quarto.** Após anuência da instituição parceira, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar à FAPESC os relatórios citados no parágrafo terceiro.

**Parágrafo quinto.** O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

**Parágrafo sexto.** Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

**Parágrafo sétimo.** Na hipótese de o(a) coordenador(a) do projeto ou do(a) supervisor(a) do(a) bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução ou, ainda, ficar

impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

**Parágrafo oitavo.** O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

## CLÁUSULA OITAVA — DO CANCELAMENTO DA BOLSA

**Parágrafo primeiro.** A bolsa será cancelada mediante:

- I. solicitação do(a) bolsista, por meio de envio de e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto;
- II. solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, tais como:
  - a) o descumprimento pelo(a) bolsista das atividades do Plano de Trabalho;
  - b) por descumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução n.º 03/2024 e na Chamada Pública;
  - c) prática de fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida;
  - d) falecimento do(a) bolsista.

**Parágrafo segundo.** A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com anuência do(a) coordenador(a) e supervisor(a) do(a) bolsista e encaminhado para o e-mail [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao(à) bolsista.

**Parágrafo terceiro.** O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

## CLÁUSULA NONA — DO AFASTAMENTO

**Parágrafo primeiro.** O(a) bolsista não possui vínculo trabalhista de qualquer natureza com a FAPESC ou com a instituição na qual exerce as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo segundo.** O(a) bolsista não possui direito a férias.

**Parágrafo terceiro.** No caso de afastamentos por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail, [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista, referente aos dias de afastamento.

**Parágrafo quarto.** O(a) bolsista pode solicitar o afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa, ficando a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail, [inova.gov@fapesc.sc.gov.br](mailto:inova.gov@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista, referente aos dias de afastamento.

**Parágrafo quinto.** No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar à FAPESC.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DO RESSARCIMENTO À FAPESC

**Parágrafo primeiro.** O(a) bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:

- I. dolo ou má-fé contra o erário;
- II. recebimento indevido;

- III. solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a de fechamento do SIGRH;
- IV. descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- V. prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.

**Parágrafo segundo.** O(a) bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

**Parágrafo terceiro.** O(a) bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.

**Parágrafo quarto.** O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do(a) coordenador(a) e do(a) bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

**Parágrafo quinto.** As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA DIVULGAÇÃO

**Parágrafo primeiro.** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**Parágrafo segundo.** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

**Parágrafo terceiro.** Esta obrigação deve ser cumprida pelo(a) proponente/beneficiário(a), bolsista, equipe de trabalho e instituição proponente/interveniente.

**Parágrafo quarto.** O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível em: [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

**Parágrafo quinto.** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

**Parágrafo sexto.** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, via e-mail: [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio dessas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

**Parágrafo primeiro.** As partes do presente Termo declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de representantes/beneficiários(as)/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- I. fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos(as) partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- III. a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

**Parágrafo segundo.** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados nesta cláusula, podendo ser contatada por meio do endereço eletrônico: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br).

**Parágrafo terceiro.** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**Parágrafo quarto.** Os(as) titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**Parágrafo quinto.** Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

**Parágrafo sexto.** As partes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

**Parágrafo sétimo.** Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente/interveniente/beneficiária.

**Parágrafo oitavo.** Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados, informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**Parágrafo primeiro.** O(a) bolsista autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, a FAPESC a utilizar sua imagem, voz e nome em materiais institucionais, promocionais e de divulgação relacionados ao(s) projeto(s) desenvolvido(s) no âmbito deste Termo de Compromisso. A autorização inclui, mas não se limita a publicações em *websites*, redes sociais, relatórios, materiais impressos, vídeos, eventos e outras formas de comunicação pública.

**Parágrafo segundo.** O(a) bolsista declara estar ciente de que a presente autorização não implica em qualquer tipo de remuneração ou indenização a que título for, sendo que a utilização da imagem será realizada exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação científica e tecnológica, com prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). Ademais, compromete-se a informar à FAPESC, por escrito, caso deseje revogar esta autorização, ressalvadas as utilizações já realizadas antes da comunicação formal da revogação.

**Parágrafo terceiro.** Por fim, o(a) bolsista declara que esta autorização não fere direitos de terceiros e assume total responsabilidade por qualquer questionamento que surja em relação ao uso autorizado nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA ANTICORRUPÇÃO (INSTRUÇÃO NORMATIVA [IN] CGE/SEA n.º 01/2020)**

**Parágrafo primeiro.** As partes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

**Parágrafo segundo.** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

**Parágrafo terceiro.** As partes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

**Parágrafo quarto.** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**Parágrafo quinto.** Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo primeiro.** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

**Parágrafo segundo.** O(a) bolsista excluído(a), independentemente das razões, não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

**Parágrafo terceiro.** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

**Parágrafo quarto.** O(a) bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto e supervisor(a) do(a) bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

**Parágrafo quinto.** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no SIGRH/SC, pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento do sistema citado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Parágrafo único.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
FAPESC

\_\_\_\_\_  
Insira o nome completo.  
Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Insira o nome completo.  
Supervisor(a)

\_\_\_\_\_  
Insira o nome completo.  
Bolsista

SOMENTE LEITURA

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1.	Nome do(a) Bolsista	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.2.	Área do Conhecimento	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.3.	Título do Projeto	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.4.	Objetivo da Pesquisa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1.	Resumo do Plano de Trabalho	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
------	-----------------------------	--

#### 3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

<b>Título da Etapa 1:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 2:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 3:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 4:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 5:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 6:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 7:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 8:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 9:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

<b>Título da Etapa 10:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

#### 4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<b>4.1.</b> Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
---	--



artigos, livros, resenhas e/ou papers.*	
---	--

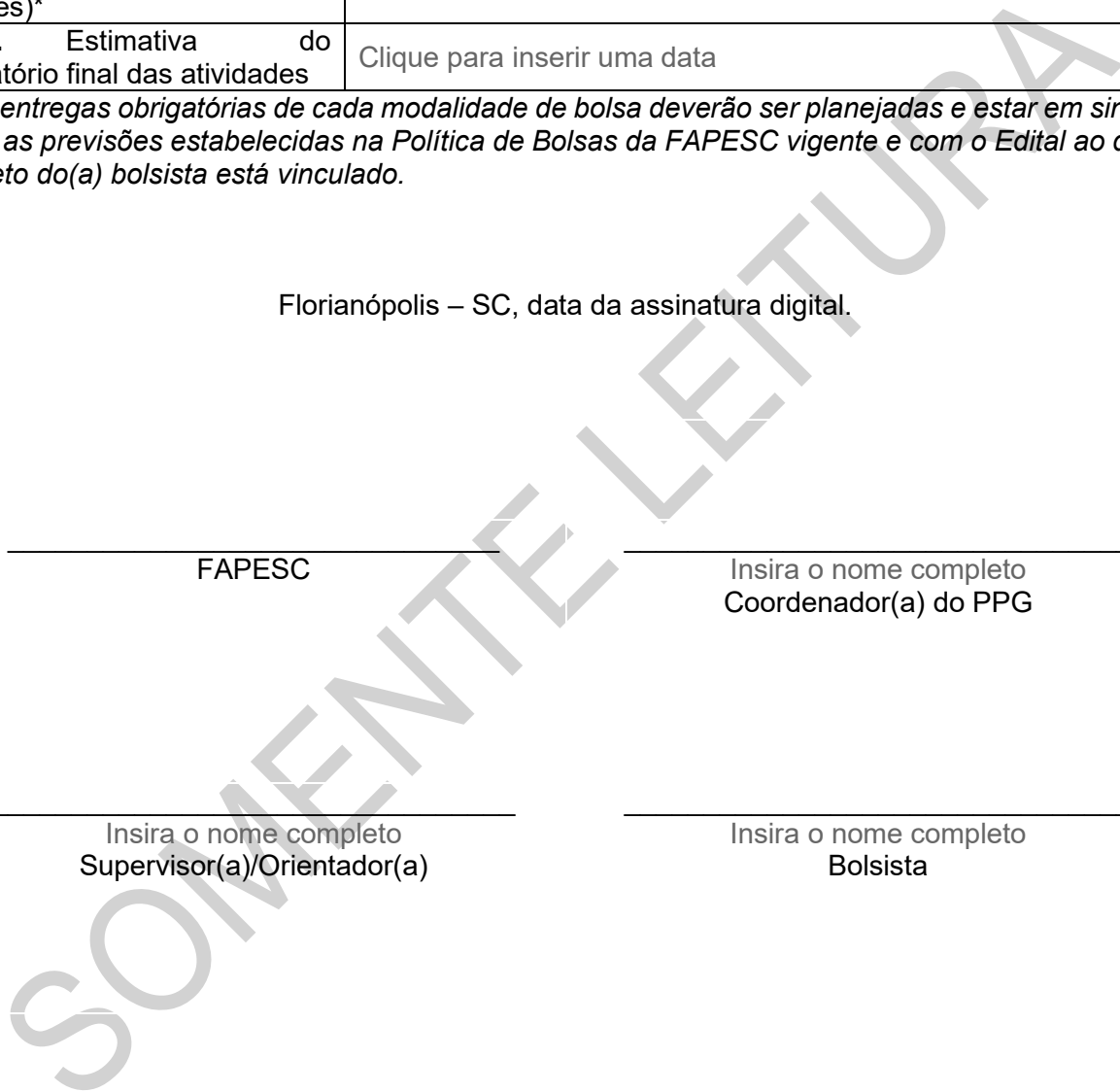
## 5. DOS RESULTADOS FINAIS

<b>5.1.</b> Produtos, processos ou serviços esperados	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>5.2.</b> Entregas finais esperadas (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>5.3.</b> Estimativa do relatório final das atividades	Clique para inserir uma data

\* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC vigente e com o Edital ao qual o projeto do(a) bolsista está vinculado.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

FAPESC	Insira o nome completo Coordenador(a) do PPG
Insira o nome completo Supervisor(a)/Orientador(a)	Insira o nome completo Bolsista



**ANEXO V**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026  
PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC**

Pelo presente instrumento, eu, insira o nome completo portador(a) do RG n.º insira o número do RG e do CPF n.º insira o número do CPF, declaro que disponho de **30h (trinta horas) semanais** para dedicar-me presencialmente, em horário determinado pelo CIASC, às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC supracitado.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Insira o nome completo do(a) bolsista  
Bolsista

SOMENTE LEITURA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC

Pelo presente instrumento, eu, insira o nome completo, portador(a) do RG n.º insira o número do RG e do CPF n.º insira o número do CPF, declaro que insira o nome completo do(a) bolsista, portador(a) do RG n.º insira o número do RG e do CPF n.º insira o número do CPF, reside no endereço insira o endereço residencial completo (colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

Pela presente ser a expressão da verdade, dato e assino.

Insira a cidade – SC, Clique para inserir uma data.

---

Insira o nome completo do(a) titular  
Titular do comprovante de residência

SOMENTE LETURAS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **UE29UQ06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALDIR CECHINEL FILHO** (CPF: 443.XXX.009-XX) em 30/04/2026 às 18:50:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2026 - 13:26:14 e válido até 15/04/2126 - 13:26:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA1NTBfNTUwXzlwMjZfVUUyOVVRMDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 0000550/2026** e o código **UE29UQ06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.